

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 462 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO as deliberações da 461ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2020, realizar orientações aos profissionais de Enfermagem, denunciante do PAD n.084/2020;

CONSIDERANDO a realização de reunião com o Enfermeiro responsável Técnico e sua equipe, do Hospital Evangélico de Dourados/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377 a participar da reunião com o Enfermeiro responsável Técnico do Hospital Evangélico de Dourados/MS, no dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º A Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, considerando que a reunião terá início na manhã do dia 03 de novembro de 2020, a ida será no dia 02 de novembro de 2020 e o retorno no dia 03 de novembro, após a realização da reunião, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Autorizar a Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, juntamente com o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 02 e 03 de novembro de 2020.

Art. 4º A Atividade pertence ao centro de custos Normatizações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de outubro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978